



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo

01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 010/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com Leandro Pisadinha, no dia 12/07/2025, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no Art. 74. da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá, 26 de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 011/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com a BANDA BROTOS, no dia 19/07/2025, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no Art. 74. da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá, 25 de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 012/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla Debora e Gerusia, no dia 05/07/2025, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no Art. 74. da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá, 26 de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PROCEDIMENTO: Nº 041/2025

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação decorativa, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com vistas à ornamentação temática da Praia da Orla do Município de Itacajá – TO

Tendo em vista a necessidade da prestação de serviços anteriormente descritas, e considerando que o processo licitatório foi realizado em observância das disposições legais, declarado vencedora, ADJUDICO a presente Dispensa de licitação em favor da empresa aludida abaixo:

EMPRESA: ROMILDO CORREIA DO SANTOS -MEI, inscrita no CNPJ: 29.875.724/0001-60, sediada na Rua 20- A, s/n, centro, Itapiratins-TO, CEP: 77718-000.

TOTAL GERAL

R\$ 24.200,00

Importa a presente Adjudicação em R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil duzentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá- TO, aos 26/06/2025.



Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 033/2025. -“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO.”**

A Prefeita Municipal de Itacajá - TO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Memorando de Solicitação de Serviços, anexo nos autos, pela qual a Secretaria Municipal de Turismo em que solicita a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação decorativa, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com vistas à ornamentação temática da Praia da Orla do Município de Itacajá – TO.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação, anexo nos autos, da Secretaria Municipal de Turismo, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “ROMILDO CORREIA DO SANTOS”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.875.724/0001-60, pelas razões elencadas das mesmas;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor Jurídico do município, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa ROMILDO CORREIA DO SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ 29.875.724/0001-60, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possuiu o menor preço dentre aquelas pesquisadas para locação dos equipamentos de eventos é compatível com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da

Empresa ROMILDO CORREIA DO SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ: 29.875.724/0001-60, no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta do orçamento do município de Itacajá – TO, na dotação orçamentária:

03.26.23.695.0614.2.142 – 3.3.90.39 Manutenção da Temporada de Praia da Orla, Ficha 166, Fonte 1.500

Parágrafo único: Eventuais prorrogações para vigência exercícios seguintes serão precedidas de verificação de dotação orçamentária para cada exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 26 dias mês de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 043/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025-DISPÕE SOBRE
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO
CONTRATO 041/2025 EMPRESA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação decorativa, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com vistas à ornamentação temática da Praia da Orla do Município de Itacajá – TO,

MARIA SANTA ALVES AZEVEDO

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 26 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025
DISPENSA Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ:
02.411.726/0001-42.

Contratado: ROMILDO CORREIA DO SANTOS -MEI, inscrita no CNPJ:
29.875.724/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação decorativa, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com vistas à ornamentação temática da Praia da Orla do Município de Itacajá – TO.

Valor do contrato: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.500

Data da assinatura: 26/06/2025

Vigência: 60 dias a partir da assinatura

Dotação orçamentária: 03.26.23.695.0614.2.142

Signatários: Maria Aparecida Lima Rocha Costa – Prefeita Municipal
ROMILDO CORREIA DO SANTOS -Contratado.

Itacajá – TO, 26 de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

